



DECRETO MUNICIPAL Nº 415/2025, de 26 de março de 2025.

CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DONA INÉS-PB, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a resolução CNAS/MDS Nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14º Conferência Nacional de Assistência Social/CNAS, em Brasília, Distrito Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no Centro Municipal de Capacitação dos Professores (CEMCAP), Dona Inês/PB, nos dias 21 e 22 de maio de 2025, com o tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Parágrafo único: A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pelo Prefeito Constitucional e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação; na hipótese de suas ausências ou impedimentos, serão designados substitutos.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) aprovar o regimento interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§. 1º O regimento interno de que trata o *caput* disporá sobre:

- I - Os eixos temáticos;
- II – A pré-conferência;
- III – A organização, a estrutura física e o funcionamento da conferência;
- VI – As participações presenciais obrigatórias.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composto pelos(as) seguintes conselheiros(as):

- Governo:

- Maria Paulino Felipe da Silva;
- Renata Manoela da Silva;
- Tânia Maria da Silva;
- Thiago Irineu Sousa Sobrinho.

**- Sociedade Civil:**

- Liz Vitória Augusto de Araújo;
- Márcio André de Lima;
- Maria Letice da Silva França;
- Vanessa Macena de Fontes.

- Secretaria Executiva:

- Nathália Jorge Novais.

Art. 4º As despesas com a organização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e da delegação da 15º Conferência Estadual de Assistência Social/CEAS-PB, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, através da manutenção do Programa de Fortalecimento dos Conselhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições contrárias.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês, 26 de março de 2025.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Municipal de Dona Inês/PB